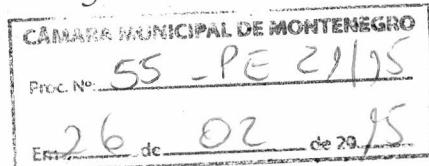




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 108/2015-GP

Montenegro, 26 de fevereiro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 21/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar anexo com o objetivo de criar 1 (um) cargo de Odontólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A unidade móvel atende 22 localidades do interior do município com médico, dentista, auxiliar de consultório odontológico e técnico de enfermagem.

Informamos que, atualmente não contamos com um odontólogo exclusivo para atender a demanda existente, causando assim problemas, tendo em vista que é necessário o deslocamento de odontólogos de outros postos para atender a unidade móvel.

Cumpre ressaltar que a procura por atendimento odontológico esta aumentando cada vez mais e como temos um médico exclusivo para a unidade móvel, se faz necessário também termos um odontólogo, para que seja possível prestar um bom atendimento a população e cumprir a demanda existente.

Para atendimento da nomeação desse profissional será utilizada a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00-196 – Sec. Mun. Saúde – ASPS-Unid. Médica, Sanit. Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica e Odontológica – ASPS-Unidade Méd. Sanit. Odontológica – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Anexo o processo administrativo n.º 8958/2014.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

